

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 06-28 dos itens (2,6,8,9,11,12) do processo de compras nº 288/2025, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 06.065.14/0001-38

- Menor preço
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 17 de novembro de 2025.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy